

## NORMATIVA Nº 006/2020

Revoga a normativa nº 03/2018 e normatiza a realização e aproveitamento de estágio de docência no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências Humanas e da Educação da UDESC.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Resolução n. 013/2014 – CONSEPE, Regimento Geral da Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UDESC, alterada pelas Resoluções n. 033/2014, 007/2016, 037/2017 e 037/2019 e o Plano de Curso aprovado pela Resolução 047/2011 - CONSUNI, RESOLVE:

**Art. 1º.** O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, a qualificação do ensino de graduação e será obrigatório a todos os alunos do curso de doutorado e aos alunos de mestrado cuja bolsa exija a realização de estágio.

**Parágrafo único.** Os doutorandos com bolsa poderão utilizar o mesmo estágio de docência para compor as exigências curriculares e obedecer ao disposto pela agência de fomento, desde que as regras sejam compatíveis.

**Art. 2º.** O estágio de docência compreenderá atribuições relativas a encargos acadêmicos, com participação no ensino supervisionado, em pelo menos uma disciplina dos cursos de graduação da UDESC, relacionada com a linha de pesquisa na qual o aluno encontra-se inserido.

**Parágrafo único.** O estágio de docência poderá ser realizado na educação básica se for condizente com as diretrizes da bolsa a que o aluno esteja vinculado.

**Art. 3º.** A participação dos estudantes de Pós-Graduação no estágio de Docência não criará vínculo empregatício com a Universidade e nem será remunerada.

**Art. 4º.** O estágio de docência deverá ser supervisionado por professor doutor, preferencialmente, o orientador do aluno.

**Art. 5º.** O estágio de docência terá carga horária de 30h/a para o mestrado e de 60h/a para o doutorado, sendo que até 1/3 da carga horária total poderá ser destinada à ministração de aulas teóricas e práticas.

§ 1º. O estágio de docência deverá seguir as orientações da agência de fomento, não podendo ter carga horária inferior ao estabelecido no Caput.

§ 2º. O estágio de docência do doutorado poderá ser subdividido em dois estágios de 30h/a.

**Art. 6º.** Para realizar o estágio de docência, o aluno deverá ter seu plano de estágio (ANEXO I) elaborado conjuntamente com o professor supervisor e aprovado previamente pelo Colegiado.

**Parágrafo único.** Caso o professor supervisor não seja o professor orientador do aluno, o plano de estágio deverá acompanhar justificativa assinada pelo orientador.

**Art. 7º.** Consideram-se atividades de ensino do estágio de docência:

- I. A ministração de aulas teóricas e práticas;
- II. A participação em elaboração de textos didáticos, exercícios, provas ou avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos;
- III. A aplicação de métodos ou técnicas pedagógicas, como estudos dirigidos, seminários e equivalentes.

§ 1º. O estudante em estágio de docência não poderá, em nenhum caso, assumir a totalidade das atividades de ensino que integralizam a disciplina em que atuar.

§ 2º. A permanência ou não do professor/supervisor da disciplina deve ser prevista no plano de estágio de docência, sendo vedada a ausência na carga total de ensino prevista para o estágio.

**Art. 8º.** São atribuições do professor supervisor:

- I. Controlar a frequência do estudante para realização das atividades propostas;
- II. Orientar o pós-graduando continuamente nas tarefas programadas no plano de atividades;
- III. Acompanhar e avaliar o aluno;
- IV. Realizar o parecer avaliativo no relatório do estudante (ANEXO II).

**Art. 9º.** A comprovação de aprovação no estágio de docência se dará por meio de parecer do professor/a supervisor/a acompanhado do relatório de atividades do bolsista, do plano de ensino da disciplina e da avaliação dos alunos de graduação da disciplina (ANEXO III – o formulário de avaliação pode ser alterado conforme necessidade encontrada). O relatório final do estágio de docência deverá ser encaminhado pelo estagiário ao Colegiado para aprovação.

§1º. Caso haja alteração do plano de trabalho aprovado pelo Colegiado, o novo plano deverá acompanhar o parecer do professor supervisor.

§2º. O aluno deverá comprovar aprovação no estágio de docência até o terceiro semestre do curso, para o mestrado, e até o sexto semestre do curso, para o doutorado.

§3º. O/A bolsista deverá comprovar aprovação no estágio de docência até o término do período da bolsa, não devendo ultrapassar o período estipulado no parágrafo anterior.

§4º. Poderá requerer ao Colegiado a atribuição dos créditos equivalentes aos de estágio de docência o estudante que comprovar experiência como professor/a de, no mínimo, dois anos completos no ensino superior, a menos que seja vetado pela Agência de fomento da bolsa a qual o estudante esteja vinculado/a (ANEXO IV).

a) O pedido de atribuição de créditos equivalentes deve ser encaminhado para aprovação do Colegiado até o terceiro semestre para o mestrado, e até o sexto semestre para o doutorado.

**Art. 10º.** Casos omissos serão decididos pelo Colegiado



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**Art. 11º.** Esta Normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Florianópolis, 26 de novembro de 2020.

**Dalva Maria Alves Godoy**  
Coordenadora do PPGE/UDESC

ANEXO I

**Plano de Estágio de docência**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: [ ] Mestrado [ ] Doutorado

Data de ingresso: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: ( ) HHE ( ) ECT ( ) PEF

Curso de graduação/Escola: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Ementa:

--

Carga horária da disciplina: \_\_\_\_\_

Semestre de realização do estágio: \_\_\_\_\_

Carga horária do estágio: [ ] 30h/a [ ] 60h/a

Supervisor: \_\_\_\_\_

*Se o supervisor não for o orientador, justificar abaixo:*

**ATIVIDADES PROPOSTAS**

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

Data:

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Supervisor  
*(se for o caso)*

ANEXO II

**Relatório de Estágio de docência**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: [ ] Mestrado [ ] Doutorado

Dia/Mês/Ano de ingresso: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Curso de graduação: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Carga horária da disciplina: \_\_\_\_\_

Semestre de realização do estágio: \_\_\_\_\_

Carga horária do estágio: [ ] 30h/a [ ] 60h/a

Supervisor: \_\_\_\_\_

**PARECER DO SUPERVISOR:**

Com base nas atividades realizadas e o projeto de ensino, considero o estudante  
[ ] aprovado [ ] reprovado.

Observações:

**RELATÓRIO DO ESTUDANTE:**

**Atividades desenvolvidas em sala de aula:**

<b>Atividades desenvolvidas fora da sala de aula:</b>
<b>Resultados alcançados:</b>
<b>Dificuldades encontradas:</b>
<b>Sugestões para a melhoria do estágio de docência no PPGGE:</b>

OBS.1: Anexar plano de ensino da respectiva disciplina em que o estudante estagiou.

OBS.2: Anexar avaliação do estagiário realizada pelos alunos da turma e do/a professor/a do ensino básico (quando for o caso) envolvidos no estágio sobre o trabalho desenvolvido pelo/a estagiário/a.

OBS.3: Caso haja alteração do plano de trabalho aprovado pelo Colegiado, o novo plano deverá acompanhar o parecer.

Data:

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
Supervisor

\_\_\_\_\_  
Estudante





ANEXO IV

A/C Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação,

**PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE DOCÊNCIA**

**IDENTIFICAÇÃO:**

SOLICITANTE: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

CURSO:  Mestrado  Doutorado

DIA/MÊS/ANO DE INGRESSO: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE DE DOCÊNCIA:

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

OBS.1: Anexar comprovantes de experiência como professor/a de, no mínimo, dois anos completos no ensino superior.

Data:

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Estudante